



LEI Nº

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**, DE DE DE 2000.**

Confere denominação à rodovia que  
liga a cidade de Teresina à Amarante,  
PI-130, deste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

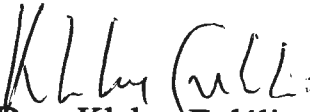
**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joaquim Barbosa de Almeida** a  
rodovia PI-130, que liga a cidade de Teresina à cidade de Amarante, deste  
estado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina, 27 de  
junho de 2000.

  
Dep. Kleber Eulálio  
Presidente

  
Dep. Robert Freitas  
1º Secretário

  
Dep. Pompílio Evaristo  
2º Secretário



LEI N°

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**, DE DE DE 2000.**

Confere denominação à rodovia que  
liga a cidade de Teresina à Amarante,  
PI-130, deste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

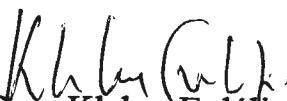
**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joaquim Barbosa de Almeida** a  
rodovia PI-130, que liga a cidade de Teresina à cidade de Amarante, deste  
estado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina, 27 de  
junho de 2000.

  
Dep. Kleber Eulálio  
Presidente

  
Dep. Robert Freitas  
1º Secretário

  
Dep. Pompílio Evaristo  
2º Secretário



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembléia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 204

Teresina(PI), 28 der junho de 2000.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, na conformidade do art. 78 da Constituição Estadual, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA** que:

***“Confere denominação à rodovia que liga a cidade de Teresina à Amarante, PI-130, deste Estado.”***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **KLEBER EULÁLIO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
**NESTA CAPITAL**



ESTADO DO PIAUÍ  
*Assembléia Legislativa*

AL-P-(SGM) N° 204

Teresina(PI), 28 der junho de 2000.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, na conformidade do art. 78 da Constituição Estadual, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA** que:

*“Confere denominação à rodovia que liga a cidade de Teresina à Amarante, PI-130, deste Estado.”*

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **KLEBER EULÁLIO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
**NESTA CAPITAL**



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA  
Partido dos Trabalhadores (PT)

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 01 DE Junho DE 2000.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 31/05/00

*"Confere denominação à rodovia que liga a cidade de Teresina à Amarante, PI-130, deste Estado."*

**APROVADO**

O Governador do Estado do Piauí,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Joaquim Barbosa de Almeida" a rodovia PI-130, que liga a cidade de Teresina à cidade de Amarante, deste Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orgão	AL
Número	AL-1398/2000
Data	01/06/2000
Assinatura	Projeto de Lei
Materia	

AL — DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais

Enoaminhe-se a o Protocolo

Em, 01/06/00

Dr. Francisco Jesus Vieira  
Diretor Legislativo



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí  
~~GABINETE DO DEPUTADO~~ FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA  
Partido dos Trabalhadores (PT)

JUSTIFICATIVA

A homenagem póstuma ao ilustre senhor JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA é justa considerando sua vida e todo o trabalho desenvolvido na política do nosso Estado, especialmente no município de Palmeirais.

Deficiente visual, porém, possuidor de uma grande visão do mundo e dos homens. Dotado de grande espírito humanitário, em sua vida, destacou-se por ser um incentivador de que todos frequentassem escolas e estudassem. Considerado, ainda, um defensor nato pelo meio ambiente, não permitia corte de árvores, de palmeiras e da vegetação à margem do riacho Cadoz e do rio Parnaíba.

Liderou a política do município de Palmeirais durante 30 anos como Intendente, Prefeito Eleito, Prefeito nomeado (Governo Getúlio Vargas-1937/1945). Considerado por todos como um político diplomata, comunicativo e carismático. Durante seus mandatos a Prefeitura sempre funcionou em expediente diário (Manhã/tarde), contando com uma equipe de secretários e assessores qualificados que juntamente a ele, desenvolviam projetos em benefício da sociedade.

Em 1967, doente, foi obrigado a deixar a cidade que tanto amava, Palmeirais, para vir morar em Teresina, por onde morou durante sete anos. Faleceu em 1974.

Joaquim Barbosa de Almeida faleceu deixando para os futuros governantes, principalmente de sua região, exemplo de trabalho, dedicação, honestidade e comprometimento com as causas sociais e ambientais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,  
Em Teresina, 31 de maio de 2000.

*Flávio Rodrigues Nogueira*  
Flávio Rodrigues Nogueira  
Deputado Estadual - PT



**Assembléia Legislativa do Estado do Piauí**  
**Gabinete do Deputado FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA**  
**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**CURRICULUM VITAE**

**1. IDENTIDADE:**

**NOME: JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA**  
**FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**  
**MARIA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA**  
**NASCIMENTO: 21/05/1884**  
**NATURALIDADE: PALMEIRAIS/PI**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRO**  
**ESTADO CIVIL: CASADO**  
**FALECIMENTO: 07/08/1974**

**2. FORMAÇÃO:**

**AUTODIDATA**(pessoa que se instruiu por si, sem auxílio de professor).  
Aprendeu muito através da vivência de sua mãe Maria Alves e com a própria Vida.

**3. CURRICULUM PROFISSIONAL**

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

**Comerciante e Industrial**(Exploração de mina, produção de cal e venda – Miroró/MA)

**EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES E CARGOS:**

**Coronel da Guarda Nacional do Brasil**  
**Juiz de Paz**

**ATIVIDADES POLÍTICAS**

**Intendente**  
**Prefeito Eleito**  
**Prefeito Nomeado (Governo de Getúlio Vargas – 1937/1945)**

**REALIZAÇÕES:**

**Construiu o Mercado Público**  
**Construiu o prédio do Grupo Escolar Prof. Morais Avelino**  
**Comprou uma casa em construção, adaptando a mesma para a sede da Prefeitura( a primeira em Palmeirais)**  
**Construiu a Ponte Miguel Lopes(madeira) sobre o riacho do Cadoz**  
**Construiu a primeira estrada de rodagem ligando Palmeirais a São Pedro/PI**  
**Construiu a cadeia municipal.**  
**Ofereceu Bolsa de Estudo para formação de professor normalista**  
**Escolas - nos municípios em que residiam pessoas de maior grau de instrução, estas eram designadas a lecionarem.**



**Assembleia Legislativa**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO**

RUBRICA <i>MAC</i>	FLS Nº 05
ANEXOS	NÚMERO AL-1398/00

**DIRETORIA LEGISLATIVA  
JUNTA DA**

Publicação de matéria  
de 03 laudas.  
Em 03/06/2000

Funcionário

*Liduína M. Monte M. Lima*  
Chefe Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO  
Encaminhe-se à Divisão Legislativa

Em 03/06/2000

*PP*  
*Conceição de M. Pádua Jampa*  
Chefe da Divisão Legislativa

**AL - DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais**

Encaminhe-se a Redação  
de Atas  
Em 03/06/2000

*Francisco Jesus Vieira*  
Diretor Legislativo

Assembleia Legislativa
Encaminhe-se a <u>Redação Legislativa</u>
Em <u>03/06/2000</u>
<i>Francisco Jesus Vieira</i> Martinho R. de Sá Junior Chefe Sec. Red. de Atas

**AL - DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais**

Encaminhe-se a 07-527  
Relatório  
Em 06/06/2000

*Francisco Jesus Vieira*  
Diretor Legislativo

Assembleia Legislativa
Encaminhe-se a <u>07-527</u>
Em <u>07/06/2000</u>
<i>Francisco Jesus Vieira</i> Martinho R. de Sá Junior Chefe Sec. Red. de Atas

**AL - DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais**

Encaminhe-se ao Setor de  
Autógrafos  
Em 07/06/2000

*Francisco Jesus Vieira*  
Diretor Legislativo

**PROVIDENCIADO**

27/06/00

*Marcos Roberto de Sá Junior*  
Chefe da Seção de Autógrafos



**Assembléia Legislativa**

Ao Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça

para os devidos fins.

Em 06 / 06 / 00

lbaqis

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIQUE  
TEBES

para relatar.

Em 07 / 06 / 2000

W/A/N/Trava

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AL-1398/00

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 043/00 – CONFERE DENOMINAÇÃO À RODOVIA QUE LIGA A CIDADE DE TERESINA À MARANTE PI-130, DESTE ESTADO.

AUTOR: DEP. FLAVIO NOGUEIRA

RELATOR: DEP. HENRIQUE REBELO

PARECER DO RELATOR

**APROVADO**

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Sr. Dep. FLAVIO NOGUEIRA, visa denominar de "JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA", a Rodovia que liga a cidade de Teresina à Amarante, PI – 130, deste Estado.

Justifica o Autor ser o homenageado, pessoa ilustre, líder político com relevantes serviços prestados ao município de Palmeirais, onde teve atuação política durante 30 anos, inclusive ocupando a Prefeitura por duas vezes. É de grande importante a lembrança do seu nome nesta obra, valores que devem ser reconhecidos e eternos na história do Piauí.

Tendo em vista que a proposição apresenta-se de acordo com os aspectos legais, e não havendo vícios que a prejudique, opinamos pela aprovação da mesma.

É o parecer, que submetemos a esta Comissão de Constituição e Justiça.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. Em Teresina, 12 de Junho de 2000

*Henrique Rebelo*  
Henrique Rebelo  
Deputado Estadual

*Flavio R. Nogueira*  
*[Handwritten signatures]*

APROVADO A UNANIMIDADE  
em, 13 / 06 / 00  
Presidente de  
Constituição e  
Justiça



# Assembleia Legislativa

## FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FLS Nº
ANEXOS	NÚMERO

**AL — DIRETORIA LEGISLATIVA**  
Nos termos regimentais  
Encaminhe-se a Séc. Geral  
da mesa  
Em, 27 / 06 / 00  
pp. d.alsa  
**Dr. Francisco Jesus Vieira**  
**Dir. Leg. Legislativa**